

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and other illegible marks.

Handwritten signature in black ink.

ANO 2019

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 44º da Lei nº 73/2013, de 3.09, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

Este documento define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Os limites fixados são vinculativos para o ano seguinte e indicativos para os restantes. O QPM é atualizado anualmente.

O artigo 47º do citado diploma dispõe que "*Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei a aprovar no prazo de 120 dias após a publicação da presente lei.*"

Até esta data ainda não foi publicada aquela regulamentação, que identifique nomeadamente os elementos que devem constar do QPPO, com caráter vinculativo para os órgãos municipais.

Sobre este assunto, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses emitiu a Circular com o nº 82/2016/AG, de 14.10.2016, contendo o seu entendimento relativo à elaboração do Quadro Plurianual Municipal, que se mantém em vigor.

Em resumo, entende-se que não estão criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44º do citado diploma, por omissão legislativa do Governo desde 03.01.2014.

Entretanto, a Direção-Geral das Autarquias Locais veio esclarecer que o QPPO pode ser elaborado, ainda que não tenha sido publicada a referida regulamentação.

Neste contexto, apresentamos a V.Exas a proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental para 2019, contendo os limites da despesa e as projeções da receita, com indicação dos respetivos valores globais, tendo em conta as previsões macroeconómicas subjacentes à proposta do Orçamento do Estado para o próximo ano:



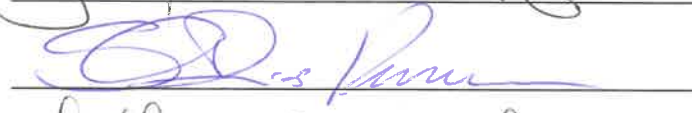
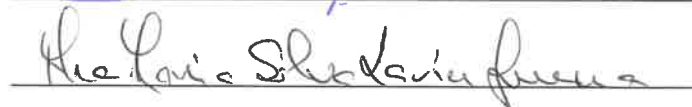


Receita	2019	2020	2021	2022
Corrente	12 498 845 €	12 673 829 €	12 851 262 €	13 031 180 €
Capital	4 301 845 €	4 362 071 €	4 423 140 €	4 485 064 €
Total	16 800 690 €	17 035 900 €	17 274 402 €	17 516 244 €

Despesa	2019	2020	2021	2022
Corrente	11 572 645 €	11 734 662 €	11 898 947 €	12 065 532 €
Capital	5 228 045 €	5 301 238 €	5 375 455 €	5 450 712 €
Total	16 800 690 €	17 035 900 €	17 274 402 €	17 516 244 €

Tarouca, 31/10/2018

A Câmara Municipal,



Aprovado por unanimidade em sessão da Assembleia Municipal
de 10/12/2018.

A Mesa da Assembleia Municipal, -





